

EDITAL

Alteração N.º 1 À Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 13/2022 – Processo N.º 53/2024 – E/67580/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despacho de 2024/12/10, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da licença da operação de loteamento titulada pelo **alvará de loteamento n.º 13/2022**, emitido em nome de Domingos Da Silva Teixeira – Imobiliária, S.A., respeitante ao prédio sito no Lugar Novo ou Ribeiro, da freguesia de Palmeira, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área total de construção passa para 5.990,44m² e o volume de construção passa para 17.971,32m³. A presente alteração refere-se aos **Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21** e estabelece o seguinte: para o Lote 1 – a área de implantação passa para 143,97m²; a área total de construção passa para 238,44m²; a área de Anexo, abaixo da cota de soleira, destinada a Garagem passa para 49,50m² e o volume de construção passa para 715,32m³; para os Lotes 2, 3, 4, 12 e 15 – a área de implantação passa para 143,80m²; a área total de construção passa para 287,60m²; eliminação da área de Anexo, abaixo da cota de soleira com 60,00m² e o volume de construção passa para 862,80m³; para os Lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 – a área de implantação passa para 143,80m²; a área total de construção passa para 287,60m² e o volume de construção passa para 862,80m³; para o Lote 21 – a área de implantação passa para 143,80m²; a área total de construção passa para 287,60m²; eliminação da área de Anexo, abaixo da cota de soleira com 61,50m² e o volume de construção passa para 862,80m³, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT)

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

